

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 17/2017

TERMO ADITIVO N. 04

Pelo presente Termo Aditivo n. 04 ao Contrato n. 17/2017 (processo SEI n. 0002809-64.2019.6.21.8000), cujo objeto é a locação de imóveis destinados ao funcionamento do cartório e depósito da 67ª ZE, em Encantado-RS, firmado entre o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO), neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e a empresa CSGA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (LOCADORA), neste ato representada pelo Sr. Sandro Luis Cima, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e retificar a razão social da empresa, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para vigorar a partir de 11-12-2022 a 10-12-2027, nos termos da cláusula 3.2 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – Retifica-se a razão social da empresa de CSGA Participações e Empreendimentos Imobiliários Ltda. para CSGA Participações Societárias e Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme contrato social, documento SEI n. 1207541, registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob. n. 43208523958.

CLÁUSULA 3 – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4.1 do instrumento contratual original e na cláusula 2ª do Termo Aditivo n. 03, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 5.2 do contrato com a redação da cláusula 1ª do Termo Aditivo n. 03, pela variação acumulada do IPCA, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor vigorará a partir de 11 de dezembro de cada ano da vigência contratual.

CLÁUSULA 4 – Para atendimento das despesas no exercício de 2022, decorrentes do Contrato n. 17/2017 e do Termo Aditivo n. 04, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2022NE000133, de 10-01-2022, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 5 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Sandro Luis Cima, Pela **LOCADORA**.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luis Cima**, **Usuário Externo**, em 24/11/2022, às 13:08, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga**, **Diretora-Geral**, em 25/11/2022, às 15:55, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1213389 e o código CRC C4A674FD.